

LEI N°1.950 DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), destinado ao atendimento a despesas oriunda do Convênio 042/2002 SEGOV/PADEM, firmado com a Secretaria de Estado de Governo e Assuntos Municipais, para execução da primeira etapa do Mercado Municipal, com recursos da anulação parcial de dotações do Orçamento vigente.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária,
em 03 de setembro de 2002

Josefino Lopes Viana
Prefeito Municipal

Agamenon Costa Monteiro
Secretário Municipal de Administração